

INCA retoma principal papel na formulação de políticas públicas em Oncologia no país



Gélcio Mendes falou sobre as atribuições do Instituto para o controle do câncer no Brasil

Com a publicação do decreto nº 8901, de 10 de novembro de 2016, o INCA volta a assumir o papel de dirigir, controlar e supervisionar planos, programas, projetos e atividades relacionadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento do câncer. Para comentar essas e outras mudanças, o Informe INCA entrevistou o coordenador de Assistência e vice-diretor da instituição, Gélcio Mendes.

Informe INCA – O que significa para o INCA as atribuições designadas pelo decreto?

Gélcio Mendes – O artigo 25 atribuiu novamente ao Instituto participar na formulação da política nacional de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, bem como exercer atividades de formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos, em todos os níveis, em Oncologia. O estabelecimento dessas funções reforça a posição

do Instituto como órgão público responsável pelo controle do câncer e amplia sua importância no cenário nacional.

Informe INCA – Comente sobre a extinção de alguns cargos comissionados do INCA, também determinada pelo decreto.

G.M. – Visando o enxugamento da máquina pública, o Ministério da Saúde (MS) extinguiu um total de 597 cargos em comissão do Grupo-DAS e transformou 50% dos que ficaram em Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE). No entanto, a perda do INCA foi menor do que a de outros órgãos do MS. Dos 25 cargos solicitados pelo MS, foram perdidos apenas oito, sendo cinco de Serviço e três de Divisão. O valor de retribuição dos cargos de DAS que foram transformados em FCPE permanece o mesmo. A principal característica da FCPE é que ela pode ser exercida somente por servidores públicos.

GESTÃO DE PESSOAS

Sistema informatiza pedido de ressarcimento de plano de saúde

A partir de janeiro, a solicitação do ressarcimento do plano de saúde dos servidores do INCA ativos e inativos passou a ser feita exclusivamente por meio de novo sistema informatizado. Antes, todos os comprovantes de pagamento precisavam ser impressos, o que consumia cerca de duas mil folhas de papel por mês. Além de eliminar este gasto, a ferramenta permite que o usuário acompanhe o andamento da solicitação. “Com isso, otimizamos todo o processo”, comemora Mariana Biolchini, chefe da Divisão de Gestão do Trabalho da Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP). O Sistema de Ressarcimento do Plano de Saúde foi apresentado pela COGEP em palestra nas unidades do Instituto nos dias 13, 14 e 19 de dezembro.

O sistema pode ser acessado pelo endereço www.inca.gov.br/SRPS. O ressarcimento deve ser solicitado por meio de boleto e comprovante de pagamento,



Mariana explica como funciona a nova ferramenta

que podem ser enviados nos formatos PDF ou JPEG. O prazo permanece o mesmo: quem faz o pedido antes do sistema fechar para geração da folha de pagamento recebe no próximo contracheque; após o fechamento do sistema, não é possível receber na próxima folha e sim na seguinte. O servidor pode transmitir de uma vez só diversos comprovantes e boletos – no caso de quem junta por alguns meses para enviar –, ou mandar o do mês corrente.

O ressarcimento do plano de saúde é o auxílio indenizatório pago pela comprovação de quitação da mensalidade de plano de saúde ou seguro-saúde de titularidade do servidor ativo/aposentado ou pensionista que não seja de plano de autogestão (Geap e Capesesp). Não é possível a concessão do auxílio para planos empresariais ou apólice de seguro-saúde de titularidade de terceiros, mesmo que os titulares sejam dependentes do servidor ativo/aposentado ou pensionista.